



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.508, de 21 de novembro de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à ampliação da Escola Municipal Duque de Caxias, um terreno, sem benfeitorias, medindo 10,77m (dez metros e setenta e sete centímetros) no lado Oeste; 10,00m (dez metros) no lado Leste; 61,60m (sessenta e um metros e sessenta centímetros) no lado Norte; 65,60m (sessenta e cinco metros e sessenta centímetros) no lado Sul, perfazendo a área total de 636,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e seis metros quadrados) e, cujas confrontações são as seguintes: lados Oeste e Norte, com a propriedade de Nelson Guilherme Dreher contratado com Gerson Luiz Tolloti; lado Leste, com proprietários diversos; e lado Sul, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, no livro 02, matrícula nº 089, em nome de Nelson Guilherme Dreher contratado com Gerson Luiz Tolloti.

ARTIGO 2º - Declara de urgência para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto, nos termos do artigo 15 do decreto-lei nº 3.365, com suas alterações em vigor.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH  
Secretário Municipal da Administração

